**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

## MODALIDADE: SISTEMA Nº. 01/2017 REGISTRO DE PREÇOS

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, situada à Avenida Tancredo Neves, 337, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade de – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo , em conformidade Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 106/2009 de 20 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais Federais e Estaduais vigentes, para , a abertura se dará no dia , às horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações, sito a Avenida Tancredo Neves, 337, centro, Município de Santa Terezinha do Progresso – SC. O início da abertura dos envelopes ocorrerá às horas, no mesmo dia e endereço já mencionado.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO**

2.1 , de acordo com a(s) especificação (ões) e quantidade(s) abaixo discriminada(s):

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | 280,00  | kg |  | ABACAXI PÉROLA: Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 6,00  | 1680,00 |
| 2 | 86,00  | Und |  | ACHOCOLATADO EM PÓ: Alimentos Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 800g, embalagem econômica. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite. Informação nutricional em porção de 20g (ou seja, 2 colheres de sopa). Deve constar: Valor energético 75 kcal; carboidratos 17g; proteínas 0,8g; gorduras totais 0,6g, saturadas 0g; gorduras trans não conter; fibras alimentares 1,1g; sódio 23mg; cálcio 188mg; ferro 2,6g; vitamina B1 0,23 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3 mg; vitamina B6 0,25mg; vitamina B12 0,45 microgramas; acido pantotênico 0,94mg; biontina 5,6 microgramas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade, rendimento, instruções de preparo e conservação, deverá ser entregue em caixas de papelão. Deve apresenta selo de acordo dos órgãos competentes. OBS: caso os itens descritos acima não constam na embalagem será obrigatório papel comprobatório da indústria, assinado pelo técnico responsável quanto da presença de tais ingredientes na composição do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 16,00  | 1376,00 |
| 3 | 90,00  | pct |  | AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal especial com as seguintes características: pacotes de 5 kg, obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, integro, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente. A embalagens deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação nutricional em porções de 5g, valor energético 20 kcal; carboidratos 5g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans., fibra alimentar e sódio 0g/mg. E a informação de "Não contém glúten'. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 16,00  | 1440,00 |
| 4 | 60,00  | Und |  | AMIDO DE MILHO: Produto deve seguir as seguintes características: amiláceo extraído do milho (Zea mays. L.), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Com a cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade do produto. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Informação nutricional em porção de 20g (1 colher de sopa) deverá conter: valor energético 80 kcal; carboidratos 17g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 5,99  | 359,40 |
| 5 | 150,00  | pct |  | ARROZ PARBORIZADO TIPO 1: pacote com 5 kg, grupo beneficiado, sub grupo: parborizado polido, polimento à água a água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5 kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda reforçada e integra. Na embalagem deverá conter o selo aprovado pela ABIAP (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parborizado). Ainda na embalagem, deve conter as informações nutricionais do produto em porções de 50g, valor energético 173 kcal, carboidratos 39g, proteínas 3,2g, gorduras totais 0,6g, gorduras saturadas 0,3g, fibra alimentar 0,6g. não contém Glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 15,00  | 2250,00 |
| 6 | 4.250,00  | kg |  | BANANA CATURRA: Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 3,80  | 16150,00 |
| 7 | 500,00  | kg |  | BATATA INGLESA LAVADA: escovada, grupo I ou II, classe 2, tipo especial (de 45 a 85 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 e 200 gramas a unidade. Sem emissão de brotos, 1ª qualidade, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar | 3,99  | 1995,00 |
| 8 | 410,00  | pct |  | BISCOITO DOCE TIPO MARIA, em embalagens plásticas resistentes. Com data fabricação e prazo de validade. 0,800 gr cada Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar  | 7,99  | 3275,90 |
| 9 | 520,00  | pct |  | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fibra de trigo, açúcar invertido, sal refinado, açúcar, fermento biológico, fermento químico, emulsificante, aromatizante, antioxidante. Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil -2- lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar | 5,00  | 2600,00 |
| 10 | 48,00  | Und |  | CAFÉ: Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café. Marcas de referência: NESCAFÉ, IGUAÇU, MELITTA. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 13,99  | 671,52 |
| 11 | 27,00  | Und |  | CANELA EM PÓ: Produto deve apresentar as características sensórias de acordo com o produto, canela in natura, provenientes de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Isentas de sujidades e contaminações físicas. Peso líquido de 30 gramas. Embalagem contendo informação nutricional data de fabricação, prazo de validade e lote. Não deverá conter glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 2,99  | 80,73 |
| 12 | 330,00  | kg |  | CEBOLA: Classe média (4), tipo especial, podendo ser "graúda" deve possuir diâmetro maior ou igual a 75 mm e menor ou igual a 90 mm, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. Não serão tolerados os defeitos externos e internos, que prejudiquem o consumo: Brotado, dano mecânico, manchas escuras, ausência de catafilos e podre. Não será tolerado na cebola integra a ausência de catafilo (pelada). O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, Deverá ser de safra, não murcha, nova. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos, em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 3,99  | 1316,70 |
| 13 | 98,00  | pct |  | COLORÍFICO: Colorífico em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Produto obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Ingredientes: farinha de milho, óleo de soja, sal e pasta de urucum. Deverá conter validade de 06 a 12 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e data de validade. Entregue em pacotes de 500g. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 4,00  | 392,00 |
| 14 | 580,00  | kg |  | COXA - SOBRECOXA DE FRANGO: Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Entrega em caixas de 15, 18 ou 20 Kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 6,99  | 4054,20 |
| 15 | 500,00  | kg |  | CARNE BOVINA MOÍDA: De 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados pingando sangue. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 20,00  | 10000,00 |
| 16 | 550,00  | kg |  | CARNE BOVINA EM CUBOS: Carne bovina coxão mole ou contrafilé. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, com cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio. Deverá ser cortada em cubos de 2 a 3 cm, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 a 2 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 22,00  | 12100,00 |
| 17 | 300,00  | kg |  | CARNE SUÍNA EM CUBOS: Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Embalagem de 1 kg. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 16,00  | 4800,00 |
| 18 | 27,00  | Und |  | CRAVO DA ÍNDIA: Produto alimentício, constituído por botões florais, limpos e sãos. Deve apresentar aspecto e cor características do produto, cheiro fortemente aromático de cravo da índia. Ausente de sujidade e contaminações físicas. Embalagens plásticas, integras e vedadas hermeticamente com peso líquido de 12 gramas. Rotulagem contendo, indicações do fabricante, peso, ingrediente, data de fabricação, validade e lote. Informação Nutricional deverá conter: 5g/porção (1 ½ colheres de sopa), valor energético 16 kcal/84 Kj, carboidratos 3g, gorduras 1g, Sódio 12 mg. Não contém quantidades significativas de proteínas e não contém glúten. Registro no órgão competente. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 2,00  | 54,00 |
| 19 | 180,00  | Und |  | CEREAL MATINAL - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR: Caixa com 300 g. A embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não deve estar amassada ou rasgada. Composição: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Prazo de validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 12,00  | 2160,00 |
| 20 | 74,00  | Und |  | DOCE DE FRUTA: em embalagens plásticas de polietileno resistente ou de vidro, atóxica, integra e com lacre de proteção, contendo 1 kg em cada unidade. Composição 100% polpa de fruta e no mínimo 90% de açúcar para cada kg de fruta. Sem aditivos químicos e conservantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. A validade superior a três meses a partir da data de entrega. Sabores: uva, figo, morando e abobora com coco. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 9,00  | 666,00 |
| 21 | 28,00  | kg |  | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: Em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca torrada, seca, fina com acidez baixa. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas de referencia: Pinduca, Yoki, Sinhá. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 5,99  | 167,72 |
| 22 | 60,00  | pct |  | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulos deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 13,00  | 780,00 |
| 23 | 130,00  | kg |  | FARINHA DE MILHO: Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 2,90  | 377,00 |
| 24 | 100,00  | kg |  | FEIJÃO PRETO: Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto (Phaseolus vulgaris L.), de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos diformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá apresentar lote do produto e Registro no órgão competente. Deve ser entregue em fardos com 30 pacotes de 01 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 7,29  | 729,00 |
| 25 | 55,00  | Und |  | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: O produto deverá apresentar as seguintes características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos. Lata de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. A embalagem deverá estar intacta, sem ferrugem/ amassada e/ou vazamento. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Não deverá conter glúten. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Com tampa medidora. Indústria Brasileira e com registro nos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 6,95  | 382,25 |
| 26 | 650,00  | kg |  | GELATINA: Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100g. Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 12,00  | 7800,00 |
| 27 | 1.390,00  | lt |  | LEITE UHT: Leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 120 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 2,80  | 3892,00 |
| 28 | 100,00  | pct |  | LENTILHA: Tipo 1, classe misturada, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. Com marca registrada. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 6,90  | 690,00 |
| 29 | 4.250,00  | kg |  | MAÇÃ FUJI OU GALA: Categoria 1, ou seja, as frutas deverão ser fisiologicamente desenvolvidas, com tolerância de defeitos muito leves, que não prejudicam as características próprias das frutas e coloração tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. Com polpa intacta e firme, apresentando, tamanho e coloração uniforme. Não deverá conter manchas, pancadas, bolores, sujidades, ferrugem, sardas e/ou granizadas, murchas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125, encarteladas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 6,00  | 25500,00 |
| 30 | 55,00  | Und |  | MARGARINA: Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem intacta em potes de polietileno contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Data de fabricação máximo de 30 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 5,85  | 321,75 |
| 31 | 280,00  | kg |  | MAMÃO FORMOSA DOCE: Com 80 a 90% de maturação, classificado tipo exportação. Íntegro, sem manchas e mofos, sem rupturas e/ou pancadas na casca, devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, limpos, ou seja, com brilho livre de sujidades, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de resíduos de fertilizantes. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. No pacote deverá estar impresso a informação nutricional e dados do fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 6,00  | 1680,00 |
| 32 | 230,00  | Und |  | ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 3,99  | 917,70 |
| 33 | 350,00  | kg |  | PÃO FRANCÊS: De leite, cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente, íntegra e especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 8,99  | 3146,50 |
| 34 | 130,00  | pct |  | SAGU: Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. De safra recente. Composição: 100% mandioca. Em embalagem plástica intacta, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional em porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá conter: valor energético 150 kcal; carboidratos 26 g; proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio 0 g/mg Não conter glúten. Marcas de referência: YOKI, LAGES, BLUE VILLE. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 3,99  | 518,70 |
| 35 | 90,00  | kg |  | SAL: iodado refinado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 4,00  | 360,00 |
| 36 | 30,00  | Und |  | OREGANO DESIDRATADO: Embalagem com 15g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 6,00  | 180,00 |
| 37 | 110,00  | Und |  | VINAGRE DE MAÇÃ: De maçã. Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Composição: fermentado acético de maçã hidratado, com acidez de 4,2 %. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade, lote do produto, nome e/ou marca e ingredientes. Marcas de referência: KOLLER, CASTELO, CHEMIM. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 3,90  | 429,00 |
| 38 | 550,00  | Und |  | IOGURTE: Descrição do produto: elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de frutas e ingredientes naturais. Contendo 900 ml Embalagem de polietileno, contendo data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 4,99  | 2744,50 |
| 39 | 120,00  | kg |  | QUEIJO MUSSARELA: De 1ª qualidade Embalagem plástica transparente atóxica contendo 1 ou 2 kg. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima de 30 dias Registro SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 22,00  | 2640,00 |
| 40 | 160,00  | kg |  | CENOURA: lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 4,00  | 640,00 |
| 41 | 90,00  | Und |  | COUVE-FLOR: Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade. Devem estar intactos, firmes, frescos, sem manchas, bolores, machucados, danos superficiais, não pode ter a presença de substancias estranhas ou organismos vivos. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 5,00  | 450,00 |
| 42 | 90,00  | kg |  | MANGA: Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 5,00  | 450,00 |
| 43 | 200,00  | kg |  | MELANCIA: Características Gerais: De Primeira qualidade, pesando 10 kg cada fruto. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, livre de resíduos de fertilizantes. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. Devem ser frescas e uniformes, cor e sabor próprios da espécie. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 0,90  | 180,00 |
| 44 | 100,00  | kg |  | MORANGO: fruto in natura, De Primeira qualidade, embalagem em bandeja de plástico transparente, apresentando grau médio de maturação, tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, contendo aproximadamente 300 a 500 gramas por bandejas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar | 12,00  | 1200,00 |
| 45 | 400,00  | kg |  | TOMATE: paulista, grau médio de amadurecimento (colorido), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. De 1ª qualidade, não devera ter frutos estragados. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passados e feridos. Os produtos deveram estar fresco, isento de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente com etiquetas constando o fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.  | 6,00  | 2400,00 |
| 46 | 200,00  | kg |  | PIMENTÃO VERDE: Firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. O pimentão deverá ser médio, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 5,00  | 1000,00 |
| 47 | 100,00  | pct |  | AMENDOIN: Cru com pele, grupo descascado, subgrupo industrial, classe média, subclasse clara, tipo único. Grãos secos, sãos e limpos, de primeira qualidade. Sem fermentação e mofos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em pacotes de polietileno atóxico, transparente, resistente, vedado hermeticamente. Peso líquido de 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo informação nutricional data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. | 4,50  | 450,00 |
| Total | 127.447,57  |

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Após declarada aberta a sessão pública do pregão, os licitantes serão convocados, individualmente de forma ordenada, para apresentação da documentação relativa ao credenciamento, bem como proceder a entrega dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” e da **declaração datada e assinada**, de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo I**.

**3.1.1** Em hipótese alguma, exaurida a fase de credenciamento dos representantes das licitantes, será aceita a entrega ou complementação dos documentos necessários ao ato de credenciamento, devendo a licitante no momento antecedente à sua convocação pela mesa, guardar em mãos todos os documentos necessários ao credenciamento, inclusive, retirar dos envelopes a serem entregues à mesa, na hipótese de equivocadamente acostá-los à proposta ou à documentação de habilitação.

**3.2** O representante deverá comprovar na Sessão Pública, os necessários poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **alternativamente**, por intermédio de:

a) Instrumento Público de Procuração, com poderes que autorizem o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão;

b) Procuração outorgada por pessoa investida dos necessários poderes para tanto (**devidamente acompanhado do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, o qual deverá ser entregue em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos da legislação**), que autorizem o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão;

c) Termo de Credenciamento, (nos termos do modelo constante do Anexo II), outorgado por pessoa investida dos necessários poderes para tanto (**devidamente acompanhado do ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente, o qual deverá ser entregue em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos da legislação**), que autorizem o credenciado a representar a licitante em licitações públicas ou, especificamente, licitações na modalidade pregão;

**3.3** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social (**o qual deverá ser entregue em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos da legislação**), no qual figurem esta condição e estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.4** Na hipótese de o representante da licitante apresentar procuração ou termo de credenciamento outorgado por pessoa que detenha poderes para administrar a empresa, por intermédio de mandato, deverá este instrumento prever a possibilidade de substabelecimento.

**3.5** O credenciamento é a condição de admissibilidade do representante da licitante nas etapas do certame.

**3.6** A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de ofertar lances verbais durante a etapa competitiva, permanecendo no certame unicamente com sua proposta escrita.

**3.7** Aplica-se igualmente o disposto no subitem 3.6 aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

**3.8** Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada.

**3.8.1** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

**4 - DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

Os envelopes contendo a documentação e a proposta, deverão ser apresentados separados e fechados de forma não permitir sua violação, contendo na parte frontal as seguintes indicações:

|  |  |
| --- | --- |
| ENVELOPE Nº 1PROPOSTA DE PREÇORAZÃO SOCIAL:PREGÃO Nº 03 | ENVELOPE Nº 2DOCUMENTAÇÃORAZÃO SOCIAL:PREGÃO Nº  |

**5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1**  A proposta de preços deverá ser datilografada/digitada na língua nacional, contendo razão social completa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado;

**5.2 A proposta deverá conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, incluso de impostos, taxas, fretes, seguro e desconto, e indicar ainda:**

**5.2.1 a quantidade e a unidade do produto cotado;**

**5.2.2 além das especificações solicitadas no objeto do edital, as características, a marca e\ou fabricante, do produto cotado;**

**5.2.3 o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos;**

**5.2.4 o prazo de entrega, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias, e será contado a partir da data de assinatura do contrato;**

**5.3.** **Os licitantes que se enquadram como ME ou EPP**, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de **certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio**, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, sob pena de decadência do direito ao tratamento diferenciado conferido pela LC 123/2006.

**5.4** Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalece o primeiro;

**5.5** Os materiais deverão ser entregues no Nucleo Escolar, na Rua Licinio Fabris, centro do municipio ou em local informado na Autorização de Compras.

**5.5.1** O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.

**5.4.2** O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve (m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);

**5.4.3** O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**5.4.4** O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:

a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo;

b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratado-Fornecedora;

**5.4.4.1** Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações serão lavradas Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

**5.4.5** O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no subitem 5.4.4.

**5.4.5.1** Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**5.4.6** O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**6.1** Após o credenciamento e a entrega dos envelopes, o Pregoeiro/equipe de apoio abrirá os **Envelopes nº 1** contendo as **Propostas de Preços**, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e ordenará as propostas por ordem de menor preço por item.

**6.2** Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado, o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço.

**6.2.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições previstas no subitem 6.2, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

**6.3** Os lances verbais e sucessivos **pelo preço unitário do item** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer lances e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

**6.4** Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante do licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo Pregoeiro.

**6.6** É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

**6.7** Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e no contrato, se for o caso.

**6.8** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de competição e na consideração do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.9** Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

**6.11** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem crescente de preços propostos, o Pregoeiro/equipe de apoio verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos do Órgão licitante, decidindo a respeito;

**6.12** Se a oferta apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**6.13** Não será declarada vencedora a proposta que apresentar valor superior à 10% (dez por cento) da média do valor de mercado ou da planilha de acompanhamento do preço do item cotado do Órgão licitante ou adquirente dos produtos.

**6.14** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não satisfazer as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

**6.15** Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

**6.16** Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresas – ME ou empresas de pequeno porte – EEP, após a fase de negociação prevista nos subitens 6.10 e 6.13, será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, por força da Lei Complementar 123/2006.

**6.16.1** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**6.17** Ocorrendo **empate**, proceder-se-á da seguinte forma:

**6.17.1** A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 5(cinco) minutos a contar do registro da convocação, sob pena de preclusão, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarada vencedora.

**6.17.2** Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 6.16.1, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

**6.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.16.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.

**6.21** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

**7.2** Para a Habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| **7.2.1 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) RELATIVO A TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** |
| **7.2.2 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM O FGTS** |
| **7.2.3 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA ESTADUAL** |
| **7.2.4 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A FAZENDA MUNICIPAL** |
| **7.2.5 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) COM A JUSTIÇA DO TRABALHO**  |
| **7.2.6 DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA C.F.** |
| **7.2.7 CERTIDÃO NEGATIVA (CND) DE FALENCIA E CONCORDATA EXPEDIDO PELO CARTORIO DA SEDE DA PESSOA JURIDICA COM DATA NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA ) DIAS DA SUA EXPEDIÇÃO** |

**7.3 As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que esta apresente restrição.**

**7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação do CCF e/ou regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.**

**7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar à licitação.**

**7.4** Os documentos deverão ser entregues em original, qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos da legislação. A autenticação quando feita por pregoeiro da Prefeitura Municipal será efetuada, em horário de expediente.

**7.4.1** Serão aceitos documentos obtidos na rede Internet, condicionando-se que os mesmos venham a ter sua autenticidade confirmada pela equipe de apoio.

**7.5** Os documentos apresentados sem que delas conste o seu prazo de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da sua emissão.

**7.6** Constatado que a licitante desatendeu as exigências para habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, com a qual poderá negociar diretamente preço melhor, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.7** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro declarará o vencedor da licitação, **por item**.

**7.8** Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, serão devolvidos imediatamente à interessada, após a sessão do pregão.

**8 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**8.1** A impugnação ao ato convocatório será feita nos termos da legislação em vigor.

**8.2** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, a qual deve ser expressa imediatamente após a declaração do vencedor, de forma motivada.

**8.2.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer.

**8.3** É assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso pelo(s) licitante(s) que manifestou(aram) intenção de recorrer, sendo demais licitantes considerados intimados para apresentar contra-razões também no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo fixado para o(s) recorrente(s).

**8.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6** O recurso com referência a um ou mais itens não impedirá a conclusão do certame com relação aos itens não contestados.

**8.7** A ausência do licitante ou seu representante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

**9 - DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** O objeto deste PREGÃO será adjudicado às licitantes cujas propostas forem consideradas vencedoras.

**9.2** Após a declaração dos vencedores da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e, submeterá a homologação do processo a Autoridade Superior.

**9.3** No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido a Autoridade Superior para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**10 - DO CONTRATO**

**10.1** Homologada a licitação pela Autoridade competente, o adjudicatório será convocado para assinatura do Contrato no prazo de 24 horas.

**10.1.1** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não retirar o Contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, observada a ordem de classificação, sendo averiguada a aceitabilidade de sua oferta e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.1.2**  No momento da assinatura do contrato a empresa convocada deverá apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (sede e SC), INSS e FGTS.

**10.2** O Contrato será elaborado cumprindo o que dispõe o Capítulo III da Lei nº 8.666/93, conforme minuta que integra este Edital.

**10.3** O Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratado, em decorrência de acréscimos ou supressões do montante contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11 - DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado conforme condição de pagamento descritas na minuta do contrato

**11.1.1** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da **MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e conter informações do Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.**

**11.1.1.1** A apresentação da Nota Fiscal contrariando essas exigências, inviabilizará o pagamento e será a mesma devolvida, isentando-se a Contratante de quaisquer prejuízos que venha sofrer a Contratada.

**11.1.2** O credor que não possui conta corrente no Banco do Brasil ou instituições financeiras autorizadas, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas derivadas da operação, conforme dispõe § 4º, do art. 9º do Decreto nº 2.762 de 15.12.2004.

**11.2** As despesas para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta do item orçamentário:

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Além do estabelecimento neste Edital, os procedimentos licitatórios reger-se-ão pelo que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislação em vigor que lhes for inerente, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

**12.2** A empresa poderá obter elementos necessários a interpretação e ao perfeito conhecimento desta licitação junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, ou através do telefone 49-3657.0001, até dois dias da data fixada para a sessão pública.

**12.3** O Pregoeiro a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa esclarecimento ou confirmação sobre documentos apresentados na fase de habilitação ou sobre dados e elementos técnicos constantes na proposta para dirimir dúvidas na sua interpretação.

**12.4** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**12.5** A Prefeitura Municipal se reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

Santa Terezinha do Progresso – SC,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DERLI FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .........................................

CGC/CNPJ: .....................................................

ENDEREÇO: .............................................

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 3.1, do Edital de Pregão nº ...../..........., promovido pelo Municipio de Santa Terezinha do Progresso Estado de Santa Catarina, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**LOCAL e DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Identificação e qualificação do subscritor**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ............................................

CGC/CNPJ: .....................................................

ENDEREÇO: .............................................

Credenciamos o(a) Sr(a) ..........................................................., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..................................... e CPF nº ..................................................., a participar da Licitação instaurada pelo Municipio de Santa Terezinha do Progresso Estado de Santa Catarina, na MODALIDADE de Pregão sob o nº ......./SSP/......, na qualidade de REPRESENTANTE da Empresa .........................................................................................., CNPJ nº ........................................................................................, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo(a) representante ora nomeado(a).

..............................., ............. de ............................. de .

........................................................

Assinatura do dirigente da empresa

.........................................................................

Nome e qualificação do dirigente da empresa

**ANEXO III –MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/**

O **MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito .........................., brasileiro, casado, portador do CPF n. .............., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ................ estabelecida na cidade de ............................ – SC, CNPJ n .................., neste ato representado pelo Sr. ............................, residente e domiciliado em ........................., CPF/RG n. .......... doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de ......................................., em decorrência do Processo Licitatório n. ...../ mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA**

Este contrato tem por objeto o fornecimento pela **CONTRATADA**, de ........., conforme especificações e quantidades a seguir, pelos preços registrados em decorrência da proposta de preços apresentada no Pregão nº.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de garantia será de .... (...), contados a partir da data do aceite do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos bens, objeto do presente Contrato será de .... dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os bens deverão ser entregues no Nucleo Escolar, Rua Licinio Fabris, centro, Municipio de Santa Terezinha do Progresso/SC.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável pelo órgão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) e identificado(s);

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O recebimento definitivo dos bens contratados se dará após:a) a verificação física do objeto para a constatação da integridade física do mesmo; b) a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada/Fornecedora;

**PARÁGRAFO QUINTO -** Sendo satisfatórias as verificações será declarado aceite, bem como se resultarem insatisfatórias as verificações será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

**PARÁGRAFO SEXTO -** O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus para a Contratante, repetindo-se no recebimento dos produtos em substituição o procedimento descrito no PARÁGRAFO QUARTO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Se a substituição dos bens cotados não for realizada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**PARÁGRAFO OITAVO -** O recebimento dos bens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ .............. (...........................) correspondente às quantidades fornecidas e de acordo com os preços devidamente registrados, sendo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | VLR UNITARIO  | VLR TOTAL DO ITEM |
|  |  |  |  |  |  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto, através do Banco do Estado de Santa Catarina S/A, mediante crédito direto na conta bancária da CONTRATADA, cujo Banco, número da Agência e da Conta Corrente, será fornecido na data da assinatura do presente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da **MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC,** localizada Avenida Tancredo Neves, n. 337, município de Santa Terezinha do Progresso – SC **– CNPJ Nº 01.612.847/0001-90, e informar o Banco, a Agência e a Cota Corrente para depósito.**

**CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS DA PARTE**

Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na lei nº 8.666/93, Lei nº. 8.078-Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Termo de Contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Terceira.

A **CONTRATADA** obriga-se fornecer os bens objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no processo do Pregão nº 03/

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - ACONTRATADA dará aoCONTRATANTE total garantia de qualidade dos materiais, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando for constatado irregularidades, de acordo com os termos da lei Federal nº 8.666/93 e com a Legislação de defesa do Consumidor**.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE ou qualquer outro órgão fiscalizador.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Todos os encargos sociais trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do objeto do presente Termo de Contrato será efetuado através do item orçamentário:

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A recusa na assinatura do contrato ou a inexecução parcial ou total do mesmo, acarretará nas seguintes penalidades:

**a)** No caso de recusa na assinatura do contrato, quando regularmente convocado, ou no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do saldo a executar, conforme o caso.

**b)** No caso de não cumprimento do prazo de entrega proposto, ficará a **CONTRATADA**, sujeita à multa de 0,33 (trinta e três décimos por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).

**c)** No caso de descumprimento de cláusulas contratuais não previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Concomitantemente as penalidades pecuniárias previstas nesta Cláusula, poderá ser aplicada penalidade de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade, de acordo com a gravidade da infração.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) o atraso injustificado na entrega dos materiais;

e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;

o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço executado, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

r) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência à Administração;

s) judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica reconhecido, nos termos da Lei, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO**

O contrato terá vigência da data da assinatura até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato vincula-se à Pregão nº 03/ e à proposta do Contratado, nos Termos da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Campo Ere – SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Santa Terezinha do Progresso – SC, ....... de ............. de .

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CONTRATANTE** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CONTRATADA** |
| **1) Testemunha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **2) Testemunha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO LEI 10.732/98**

Empresa:

Nº CNPJ:

Declaramos para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

|  |  |
| --- | --- |
| Local: | Data: |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Assinatura |
|  | Nome: |